Edital de Seleção nº 001/2014 15ª EDIÇÃO FESTIVAL DE ARTES DE AREIA

O Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT/PB, torna público que realizará SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS para compor a programação do 15º Festival de Artes de Areia, em observância as suas atribuições legais e estatutárias, e em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETIVO

- 1.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção de propostas artísticas-culturais para compor a programação do 15º Festival de Artes de Areia, a realizar-se no período de 14 a 20 de julho de 2014, com a finalidade de estimular e popularizar a fruição das Culturas Populares, Formação Artística e dos segmentos de Linguagens Artísticas.
- 1.2 A programação cultural do 15º Festival de Artes de Areia abrangerá oficinas, shows, cortejos, apresentações, performances, intervenções, espetáculos, palestras, exposições, mostras, encontros e outras atividades de formação artístico-culturais.
- 1.3 O Festival tem como tema **Areia Latinoamérica**, sendo selecionadas, preferencialmente, as propostas em consonância com o tema.

2. DO PROPONENTE

- 2.1 Poderão participar desta Convocatória:
- a) Pessoa Jurídica de direito privado e de natureza artística ou cultural definida no ato constitutivo, com ou sem fins lucrativos, sediada no território nacional, que deverá comprovar exclusividade dos artistas e estar em pleno funcionamento;
- b) Pessoa Física maior de 18 (dezoito) anos de idade, estabelecida ou domiciliada no território nacional, que deverá comprovar sua atuação nas áreas de Formação Artístico-Cultural ou dos segmentos de Linguagens Artísticas (Item 6).
- 2.2 A Pessoa Física comprovará sua atuação nas áreas de Formação Artístico-Cultural ou dos segmentos de Linguagens Artísticas por meio de CD's, DVD's, matérias de jornais ou sites de internet, impressos, revistas entre outros materiais.

2.3 Poderão inscrever-se como Pessoa Física artistas ou representantes de Coletivos ou Grupos Artísticos.

3. DOS IMPEDIMENTOS (Anexo II)

- 3.1 Estão impedidos de inscrever propostas no presente Edital de Seleção, bem como compor a Ficha Técnica:
- a) Servidores da Secretaria de Estado da Cultura SECULT/PB, seus cônjuges, companheiros, parentes e afins de 1º grau;
- b) Servidores do Fundo de Incentivo à Cultura FIC Augusto dos Anjos, seus cônjuges, companheiros, parentes e afins de 1º grau;
- c) Servidores da Fundação Espaço Cultural FUNESC, seus cônjuges, companheiros, parentes e afins de 1º grau;
- d) Servidores da Fundação Ernani Sátyro FUNES, seus cônjuges, companheiros, parentes e afins de 1º grau;
- e) Servidores da Fundação Casa de José Américo FCJA, seus cônjuges, companheiros, parentes e afins de 1º grau;
- f) Servidores do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba IPHAEP, seus cônjuges, companheiros, parentes e afins de 1º grau;
- g) Servidores da Secretaria de Cultura do Município de Areia/PB, seus cônjuges, companheiros, parentes e afins de 1º grau;
- h) Membros do Conselho Estadual de Cultura da Paraíba, seus cônjuges, companheiros, parentes e afins de 1º grau;
- g) Membros da Comissão Técnica de Análise de Projetos CETAP do FIC, seus cônjuges, companheiros, parentes e afins de 1º grau.

4. DO PRAZO, LOCAL E ENCAMINHAMENTO DA INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de <u>02 de maio a 02 de junho de 2014</u>. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site do Governo do Estado da Paraíba no endereço eletrônico www.paraiba.pb.gov.br/cultura, a partir do dia 02 de maio de 2014.
- 4.2 As inscrições poderão ser entregues, das formas descritas abaixo, até o dia 02 de junho de 2014:
- Pelos Correios, como encomenda normal ou Sedex, com Aviso de Recebimento (AR), encaminhadas ao endereço da Secretaria de Estado da Cultura, com a data de postagem até o dia 02 de junho, contendo as seguintes informações no envelope:

Destinatário:

Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba – SECULT/PB

15º Festival de Artes de Areia

Rua Conselheiro Henriques, 159, Centro João Pessoa/PB

CEP: 58010-690

Remetente:

Nome do Proponente

Proposta de (linguagem de acordo com o Item 6.)

Endereço do Proponente

• Na sede da Secretaria de Estado da Cultura, das 8h às 12h e das 14h às 18h, em envelope lacrado, contendo as seguintes informações:

Frente:

Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba – SECULT/PB

15º Festival de Artes de Areia

Verso:

Nome do Proponente

Proposta de (linguagem de acordo com o Item 6 deste edital)

Por e-mail através do endereço: selecaofestivaldeareia@gmail.com

A Ficha de Inscrição e Proposta Artística-Cultura enviados por essa modalidade precisam, obrigatoriamente, estar assinados;

Todos os documentos obrigatórios e arquivos específicos por categoria devem ser anexados ao e-mail, sob pena de desclassificação da inscrição;

Somente serão aceitos arquivos de texto salvos em formato PDF;

No caso de inscrições nas áreas de Audiovisual, Circo, Dança e Teatro o proponente deve enviar pelo e-mail o link dos vídeos hospedados nos sites youtube ou vimeo, com qualidade mínima de 480p;

No caso de inscrições na área de Música o proponente deve anexar ao e-mail os arquivos de áudio em formato MP3, ou similar, compactados em arquivo RAR;

Todos os arquivos anexados devem ser nomeados da seguinte forma: (Nome do proponente) - (Linguagem de acordo com o Item 6 deste edital) - (Tipo de arquivo – ex: Ficha de Inscrição; Anexo I; Fotografia 01; RG; Currículo; Clipping; Plano de Luz etc);

No assunto do email deve conter: Inscrição Festival de Artes de Areia - (Linguagem de acordo com o Item 6 deste edital) – (Nome do Proponete)

4.3 Servirão como comprovantes de inscrição da proposta:

Aviso de Recebimento (AR) para propostas enviadas pelos correios; Comprovante de recebimento da SECULT/PB para propostas inscritas presencialmente; E-mail de comprovação para inscrições enviadas pela internet.

- 4.4 Serão desclassificadas as propostas cuja data de postagem seja posterior ao dia 02 de junho de 2014.
- 4.5 Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por fax ou outra forma distinta da especificada no item 4.2 deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A Ficha de Inscrição está disponível no endereço eletrônico www.paraiba.pb.gov.br/cultura.
- 5.2 A Ficha de Inscrição deverá ser enviada devidamente preenchida, de forma eletrônica, datada e assinada pelo Proponente.
- 5.3 A Ficha de Inscrição e os demais documentos necessários para inscrição (Itens 7. e 8.) deverão ser apresentados, obrigatoriamente, em envelope lacrado.
- 5.4 No caso de grupos ou coletivos de artistas representados por Pessoa Física, apenas um membro deverá constar como responsável na Ficha de Inscrição, que será identificado como proponente.
- 5.5 No caso de artistas, grupos ou coletivos de artistas representados por Pessoa Jurídica, os dados preenchidos na Ficha de Inscrição deverão ser os da Pessoa Jurídica, que será identificado como proponente.
- 5.6 Não serão permitidas alterações e rasuras na Ficha de Inscrição, modificações na proposta, nem entrega de materiais adicionais, depois de realizada a inscrição.
- 5.7 A SECULT/PB não se responsabiliza por CD's, DVD's ou arquivos danificados e desclassificará a inscrição em que esses materiais não estejam em condições de serem analisados.
- 5.8 A SECULT/PB não se responsabiliza por proposta extraviada, não entregue no endereço indicado no item 4.2 e fora do prazo determinado neste Edital.
- 5.9 Será desclassificada a proposta apresentada de forma distinta da descrita nos itens anteriores.

5.10 Ao realizar a sua inscrição, o proponente estará, automaticamente, de pleno acordo com as normas deste Edital e seus Anexos.

6. DAS LINGUAGENS

- 6.1 O proponente deverá se enquadrar em uma das seguintes linguagens culturais:
- a) Artes Visuais
- b) Audiovisual
- c) Circo
- d) Cultura Popular
- e) Dança
- f) Literatura
- g) Música
- h) Teatro

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

7.1 A documentação necessária para inscrição consiste em:

Ficha de Inscrição (Anexo I);

Proposta artística-cultural;

Documentação básica (Item 7.2); e

Documentação específica de acordo com a categoria/segmento da linguagem inscrita (Item 8.).

- 7.2 O proponente deverá apresentar a seguinte documentação básica:
- a) Pessoa Física:

Cópia legível do RG e CPF do proponente;

Currículo do Artista e seus documentos comprobatórios (certificados, carta convite, etc.);

Press-Clipping, que se entende por apresentação de no mínimo 03 (três) matérias jornalísticas que citem o nome do artista (jornal impresso, jornais online, sites - citações em blogs não são válidas);

b) Pessoa Jurídica:

Cópia legível do cartão do CNPJ;

Currículo do Artista e seus documentos comprobatórios (certificados, carta convite, etc.);

Press-Clipping, que se entende por apresentação de no mínimo 03 (três) matérias jornalísticas que citem o nome do artista (jornal impresso, jornais online, sites - citações em blogs não são válidas);

8. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS LINGUAGENS

8.1 Para efetuar a inscrição da proposta artística, o proponente deve observar as especificações e documentação de cada linguagem.

8.2 ARTES VISUAIS

8.2.1 Serão selecionados 20 (vinte) propostas/artistas, pela comissão da linguagem específica (Item 9.1.2) para compor a programação de Artes Visuais do 15º Festival de Artes de Areia, de acordo com as seguintes categorias:

Categoria	Descrição	Selecionados (Quantidade)	Valor do Cachê
Laboratório de Experimentação	Serão selecionados 10 artistas plásticos para participar de um Laboratório de Experimentação em Arte Contemporânea.	10	R\$ 1.000,00
Exposição de Fotografia	Serão selecionados 03 fotógrafos , cada um irá expor até 04 fotografias.	03	R\$ 1.000,00
Exposição Multimídia/Digital	Serão selecionadas 03 propostas de Instalação Multimídia ou Arte Digital .	03	R\$ 1.000,00
Mural Coletivo de Graffiti	Serão selecionados 04 grafiteiros para a criação de um mural com o tema "América Latina".	04	R\$ 1.000,00

- 8.2.2 Documentação específica por categoria:
- a) Para categoria Laboratório de Experimentação será necessária apenas a documentação básica (Item 7.2).
- Fotografia do Artista/Coletivo em versão digital CD-ROM ou DVD-ROM (300dpi), legendada com o nome do artista/coletivo e créditos do fotografo.
- b) Para categoria Exposição de Fotografia será necessária a documentação básica (Item 7.2) e:
- Imagem das fotografias em versão digital (CD-ROM ou DVD-ROM) com o formato mínimo 20x25 em 300dpi, legendadas com: nome do artista, título, dimensão, técnica, material utilizado e ano. Não serão aceitos slides.
- Release de cada obra, em 05 (cinco) linhas e com a fonte Times New Roman nº 12.
- Fotografia do Artista/Coletivo em versão digital CD-ROM ou DVD-ROM (300dpi), legendada com o nome do artista/coletivo e créditos do fotografo.
- b.1) Cada fotografo pode enviar até 06 (seis) fotografias, sendo selecionadas apenas 04 (quatro).

- c) Para categoria Exposição Multimídia/Arte Digital será necessária a documentação básica (Item 7.2) e:
- 03 (três) fotografias da instalação em versão digital (CD-ROM ou DVD-ROM) com o formato mínimo 20x25 em 300dpi, e/ou vídeo da instalação (680x420), com créditos do videomaker.
- Release da obra, em 05 (cinco) linhas e com a fonte Times New Roman nº 12, e memorial descritivo para instalações e montagens especiais;
- c.1) Cada proponente poderá inscrever até (duas) proposta, sendo selecionada apenas uma.
- d) Para categoria Mural Coletivo de Grafite será necessária a documentação básica (Item 7.2) e:
- O esboço da obra a ser grafitada, impressa ou em formato digital;
- Fotografia do Artista/Coletivo em versão digital CD-ROM ou DVD-ROM (300dpi), legendada com o nome do artista/coletivo e créditos do fotografo.

8.3 AUDIOVISUAL

8.3.1 Serão selecionadas 16 (dezesseis) propostas, pela comissão da linguagem específica (Item 9.1.2), para compor a programação de Audiovisual do 15º Festival de Artes de Areia, de acordo com os seguintes segmentos:

Categoria	Descrição	Selecionados (Quantidade)	Valor do Cachê
Curta Paraíba	Serão selecionados 08 (oito) filmes nas sub- categorias (Documentário - Ficção - Experimental - Animação) com até 20 mim.	8	R\$ 1.000.00
Curta Nacional	Serão selecionados 08 (oito) filmes nas sub- categorias (Documentário - Ficção - Experimental - Animação) com até 20 mim.	8	R\$ 1.000.00

- 8.3.2 Cada proponente só poderá inscrever 01 (um) vídeo, de acordo com as especificações descritas no quadro acima.
- 8.3.3 Só serão aceitas propostas de filmes finalizados entre agosto de 2012 a 2014.
- 8.3.4 Documentação específica por segmento:
- DVD-ROM contendo o filme na integra;
- Sinopse em até 05 (cinco) linhas e com a fonte Times New Roman nº 12;
- Ficha técnica completa incluindo nome da obra, duração do filme, cidade e ano de realização e classificação indicativa;
- 02 (duas) fotografias da Obra em versão digital CD-ROM ou DVD-ROM (300dpi mínimo).
- 8.3.5 Os vídeos **selecionados** deverão ser entregues em pen drive, nos formatos MPEG4 ou MOV(h264), até 07 de julho de 2014.

- 8.3.6 Os vídeos participantes das edições anteriores do Festival de Artes de Areia serão automaticamente desclassificados.
- 8.3.7 Para cada proposta/vídeo selecionada, a Secult-PB disponibilizará 01 (uma) hospedagem, com alimentação, para o proponente ou qualquer integrante da equipe técnica, desde que constante no formulário de inscrição (Anexo I), no dia da sua exibição. A presença do proponente ou qualquer integrante é optativa, porém terá que ser informada à Gerência de Audiovisual até o dia 07 de julho de 2014.

8.4 CIRCO

8.4.1 Serão selecionadas 04 (quatro) propostas, pela comissão da linguagem específica (Item 9.1.2) para compor a programação de Circo do 15º Festival de Artes de Areia, de acordo com as seguintes categorias:

Categoria	Descrição	Selecionados	Valor do
(Espetáculo)		(Quantidade)	Cachê
Espetáculo	Serão selecionados 04 (quatro) espetáculos circense com duração entre 40 minutos e 1 hora e 30 minutos. Palco: Arena de 10m de largura por 7m de profundidade	04	R\$4.000,00

- 8.4.2 Cada proponente só poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta de espetáculo de acordo com as especificações descritas no quadro acima.
- 8.4.3 Documentação específica por categoria:
- Vídeo do espetáculo em DVD-ROM(680x420), completo e sem edição, com créditos do videomaker;
- Sinopse em 05 (cinco) linhas e com a fonte Times New Roman nº 12;
- Currículo do Grupo/Cia./Coletivo (máximo de 05 laudas);
- Ficha técnica;
- Plano de luz e de palco;
- Necessidades técnicas;
- Faixa etária (classificação indicativa);
- 03 (três) fotos do espetáculo ou performance em CD-ROM ou DVD-ROM (300dpi) com créditos do fotografo.

8.5 CULTURA POPULAR

8.5.1 Serão selecionadas 03 (três) propostas, pela comissão da linguagem específica (Item 9.1.2), para compor a programação de Cultura Popular do 15º Festival de Artes de Areia, de

acordo com as seguintes categorias:

Categoria (Espetáculo)	Descrição	Selecionados (Quantidade)	Valor
Apresentação	Serão selecionados 03 (três) grupos de Cultura Popular para apresentação. Palco da Cultura Popular com as seguintes dimensões: 8m de largura e 6m de profundidade dimensão Duração da apresentação: 1h (uma hora), no mínimo e no máximo 1h40min (uma hora e quarenta minutos).	03	R\$ 3.500,00

- 8.5.2 Cada proponente só poderá inscrever apenas 01 (um) proposta, de acordo com as especificações descritas no quadro acima.
- 8.5.3 Documentação específica por categoria:
- Currículo do grupo;
- Documentos comprobatórios do currículo;
- 03 fotos do Grupo (20x30 cm, 300dpi) com créditos do fotografo;
- Release (5 linhas, Times New Roman 12);
- Ficha técnica;
- Plano de luz e de palco;
- Necessidades técnicas;
- Faixa etária e classificação indicativa.

8.6 DANÇA

8.6.1 Serão selecionadas 06 (quatro) propostas, pela comissão da linguagem específica (Item 9.1.2), para compor a programação de Dança do 15º Festival de Artes de Areia, de acordo com as seguintes categorias:

Categoria	Descrição	Selecionados	Valor do
(Espetáculo)		(Quantidade)	Cachê
Coreografia Adulto Solo	Serão selecionadas 03 (três) coreografias adulto de solo, com duração de, no mínimo, 15min (quinze minutos) e, no máximo, 20min (vinte minutos) de duração. Palco: italiano (5m de largura x 8m de	03	R\$1.200,00

	profundidade)		
Espetáculo Adulto Grupo	Será selecionado 01 (um) espetáculo adulto de grupo, com duração de, no mínimo, 40min (quarenta minutos) e, no máximo 1h (uma hora) de duração. Palco: italiano (8m de largura x 5m de profundidade)	01	R\$4.000,00
Espetáculo Adulto Grupo	Será selecionado 01 (um) espetáculo adulto de grupo, com duração de, no mínimo, 40min (quarenta minutos) e, no máximo 1h (uma hora) de duração. Palco: arena (10m de largura x 10m de profundidade)	01	R\$4.000,00
Performance de Rua	Será selecionada 01 (uma) performance adulto de grupo, com duração de, no mínimo, 30min (quarenta minutos) e, no máximo 1h (uma hora) de duração. Palco: arena (10m de largura x 10m de profundidade)	01	R\$3.500,00

- 8.6.2 Cada proponente só poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta de espetáculo ou performance de acordo com as especificações descritas no quadro acima.
- 8.6.3 Documentação específica por categoria:
- 03 (três) fotos do espetáculo ou performance em CD-ROM ou DVD-ROM (300dpi) com créditos do fotografo;
- Vídeo do espetáculo ou performance em DVD-ROM (680x420), completo e sem edição, com créditos do videomaker;
- Sinopse do espetáculo ou performance, em 05 (cinco) linhas e com a fonte Times New Roman nº 12;
- Currículo do Grupo/Cia./Coletivo (máximo de 05 laudas);
- Ficha técnica;
- Plano de luz e de palco;
- Necessidades técnicas;
- Faixa etária (classificação indicativa).
- 8.6.4 A proposta deverá possuir caráter de espetáculo ou performance. Será automaticamente desclassificada, a proposta composta por um conjunto de coreografias que não se relacionam entre si, sem justificativa.

8.6.5 Na categoria "Coreografia Adulto Solo" o número máximo de componentes deverá ser 2 (dois), sendo um(a) bailarino(a) e um(a) técnico (técnica).

8.7 LITERATURA

8.7.1 Serão escolhidas 06 (seis) propostas, pela comissão da linguagem específica (Item 9.1.2), para compor a programação de Literatura do 15º Festival de Artes de Areia, de acordo com as seguintes categorias:

Categoria	Descrição	Selecionados (Quantidade)	Valor do Cachê
Oficinas	Oferecer atividades práticas na linguagem literária, abrangendo uma ou mais técnicas e/ou métodos de construções lingüísticas, que exercitem as competências, a experimentação e a reflexão. Duração de cada Oficina: 02 (dois) dias com duração de 04 (quatro) horas por dia.	02	R\$1.500,00
Contos / Contação de História	Cada projeto deverá apresentar 02 (dois) módulos. O 1º módulo voltado para as técnicas de linguagem na formação de profissionais que atuam na área de educação infantil. O 2º módulo contará com uma contação de história. Duração de cada Módulo: 01 (um) dia, com duração de 4 (quatro) horas para Oficina e 1 (uma) hora para Contação.	02	R\$1.500,00
Poesia Encenada / Sarau	Cada proposta deve apresentar 02 (dois) módulos. O 1º módulo voltado para ensinamentos e técnicas da poesia Ensenada/Sarau. O 2º módulo contará com a apresentação de um Sarau. Duração de cada Módulo: 01 (um) dia, com duração de 4 (quatro) horas para Oficina e 1 (uma) hora para Sarau.	02	R\$1.500,00

- 8.7.2 Cada proponente só poderá inscrever 01 (uma) proposta por categoria, de acordo com as especificações do quadro acima.
- 8.7.3 Documentação específica por categoria:

a) Para a categoria Oficinas será necessária a documentação básica (Item 7.2) e:

Projeto contendo ementa e metodologia para realização das Oficinas;

Release da Oficina, em 05 (cinco) linhas e com a fonte Times New Roman nº 12;

03 fotos do Oficineiro (20x30 cm, 300dpi versão digital CD-ROM ou DVD-ROM) com créditos do fotógrafo;

Currículo do Oficineiro.

b) Para a categoria Contos/Contação de História será necessária a documentação básica (Item 7.2) e:

Roteiro de apresentação do Contos/Contação de História;

Release da apresentação, em 05 (cinco) linhas e com a fonte Times New Roman nº12;

03 fotos do Contador (20x30 cm, 300dpi versão digital CD-ROM ou DVD-ROM) com créditos do fotógrafo;

Currículo do Contador.

c) Para a categoria Poesia Encenada/Sarau será necessária a documentação básica (Item 7.2) e:

01 apresentação do espetáculo em DVD ou roteiro escrito;

Release da apresentação, em 05 (cinco) linhas e com a fonte Times New Roman nº12;

03 fotos do Artista (20x30 cm, 300dpi versão digital CD-ROM ou DVD-ROM) com créditos do fotógrafo;

Currículo do Artista.

- 8.7.4 As propostas de oficinas podem seguir as seguintes linhas:
- a) Desenho Artístico e criação de Fanzines;
- b) Contação de Histórias e Criação de Personagens;
- c) Criação de crônicas e Jornalismo Literário;
- d) Formação de Professores.

8.8 MÚSICA

8.8.1 Serão escolhidas 12 (doze) propostas, pela comissão da linguagem específica (Item 9.1.2), para compor a programação de Música do 15º Festival de Artes de Areia, de acordo com as seguintes categorias:

Categoria	Descrição	Selecionados	Valor do
Apresentação		Quantidade	Cachê
Instrumental Acústica	Serão selecionadas 02 (duas) propostas de caráter acústico. Local da apresentação: Igreja do Rosário dos Pretos. Não disponibilizando equipamento de sonorização em função da acústica favorável do local de apresentação.	2	R\$ 2.500,00

	Duração da apresentação: 1h (uma hora), no mínimo e no máximo 1h30 (uma hora e trinta minutos).		
Música Autoral e Instrumental	Serão selecionadas 04 (quatro) propostas de caráter autoral. Local da apresentação: 2 (duas) propostas Palco Principal e 2 (duas) propostas Tenda Circo. Palco: Arena de 10m de largura por 7m de profundidade Duração da apresentação: 1h (uma hora), no mínimo e no máximo 1h30 (uma hora e trinta minutos).	4	R\$ 4.000,00
DJ	Serão selecionadas 02 (duas) propostas. Local da apresentação: Tenda Circo. Palco: Arena de 10m de largura por 7m de profundidade Duração da apresentação: 1h (uma hora), no mínimo e no máximo 1h30 (uma hora e trinta minutos).	2	R\$ 1.500,00
Violão e Voz	Serão selecionadas 04 (quatro) propostas. Local da apresentação: Coreto da Praça Pedro Américo. Duração da apresentação é de 1h30 (uma hora e trinta minutos).	4	R\$ 1.000,00

- 8.8.2 Cada proponente só poderá inscrever 01 (uma) proposta por categoria, de acordo com as especificações do quadro acima.
- 8.8.3 Documentação específica por categoria:
- Currículo do artista;
- 03 fotos do artista (20x30 cm, 300dpi versão digital CD-ROM ou DVD-ROM) com créditos do fotógrafo;
- Envio de CD-ROM, DVD-ROM ou CD Demonstrativo, contendo no mínimo 3 faixas.
- Release da apresentação, em 05 (cinco) linhas e com a fonte Times New Roman nº12;
- Ficha técnica;
- Plano de luz e de palco;
- Necessidades técnicas.
- 8.8.4 Os grupos selecionados para categoria Apresentação Instrumental Acústica terão que, obrigatoriamente, apresentar propostas em formato acústico.

8.9 TEATRO

8.9.1 Serão selecionadas 04 (quatro) propostas, pela comissão da linguagem específica (Item 9.1.2) para compor a programação de Teatro do 15º Festival de Artes de Areia, de acordo com as seguintes categorias:

Categoria	Descrição	Selecionados	Valor do Cachê
Infanto-Juvenil	Serão selecionadas 01 (um) espetáculo infanto-juvenil, com duração de, no mínimo, 40min (quarenta minutos) e, no máximo, 1h (uma hora). Palco: italiano (5m de largura x 8m de profundidade)	01	R\$4.000,00
Adulto Solo ou Duo	Será selecionado 01 (um) espetáculo adulto de grupo, com duração de, no mínimo, 35min (trinta e cinco minutos) e, no máximo 1h (uma hora). Palco: italiano (5m de largura x8m de profundidade)	01	R\$3.500,00
Espetáculo Adulto Grupo	Será selecionado 01 (um) espetáculo adulto de grupo, com duração de, no mínimo, 40min (quarenta minutos) e, no máximo 1h (uma hora). Palco: arena (10m de largura x 10m de profundidade)	01	R\$4.000,00
Espetáculo de Rua	Será selecionado 01 (um) espetáculo para rua, de classificação livre, com duração de, no mínimo, 45min (quarenta minutos) e, no máximo 1h20 (uma hora).	01	R\$3.500,0

- 8.9.2 Cada proponente só poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta de espetáculo de acordo com as especificações descritas no quadro acima.
- 8.9.3 Documentação específica por categoria:
- 03 (três) fotos do espetáculo ou performance em CD-ROM ou DVD-ROM (300dpi) com créditos do fotografo;
- Vídeo do espetáculo em DVD-ROM (680x420), completo e sem edição, com créditos do videomaker;
- Sinopse em 05 (cinco) linhas e com a fonte Times New Roman nº 12;

- Currículo do Grupo/Cia./Coletivo (máximo de 05 laudas);
- Ficha técnica;
- Plano de luz e de palco;
- Necessidades técnicas;
- Faixa etária (classificação indicativa).

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 9.1. As propostas inscritas serão avaliadas em 02 (duas) etapas, conforme descrição a seguir:
- **9.1.1.** 1º etapa Análise Preliminar (eliminatória): consiste na análise e triagem das exigências constantes em cada formulário de inscrição, bem como na verificação do cumprimento de todas as formalidades descritas neste edital.

Parágrafo Único. A análise descrita no *item 9.1.1* deste edital será realizada por equipes técnicas da SECULT/PB.

9.1.2. 2ª etapa - Análise de Mérito Artístico-Cultural (classificatória e eliminatória): consiste na avaliação do conteúdo das propostas habilitadas na Análise Preliminar.

Parágrafo Único. A análise descrita no *item 9.1.2* deste edital será realizada por comissões formadas, cada uma, por 03 (três) membros, cujos integrantes terão seus nomes publicados no Diário Oficial do Estado:

- a) 01 (um) Gerente Operacional de Difusão da Linguagem correspondente; e
- b) 02 (dois) profissionais indicados pelo Conselho Estadual de Cultura.
- **9.2.** As Comissões de Análise de Mérito de **atividades artístico-culturais** avaliarão as propostas de acordo com os seguintes critérios e pontuações:
- a) Qualidade artística/cultural da atividade de 0 a 15 pontos;
- b) Currículos do artista, grupo, profissional ou da equipe principal de 0 a 10 pontos;
- c) Relevância da proposta/originalidade/adequação à realidade e temática do festival de 0 a 10 pontos;
- d) Histórico da atividade de 0 a 05 pontos.

Parágrafo Único. A pontuação acima poderá ser substituída por conceitos, sendo:

Conceito A (Excelente); Conceito B (Bom); Conceito C (Regular);

Conceito D (Insuficiente).

9.7. Caso as comissões não sejam constituídas da forma prevista nos itens 9.5 e 9.6 ou haja impossibilidade de participação dos representantes indicados, a justificativa da ausência será

registrada na ata de abertura das comissões, sem prejuízo da continuidade dos trabalhos.

9.8. As Comissões de Análise de Mérito Artístico-Cultural são soberanas, não cabendo veto ou

recurso às suas decisões, sendo presididas por mais um representante indicado pela

SECULT/PB, a quem se atribuirá o voto de minerva/desempate, quando necessário.

9.9. A SECULT/PB se reserva ao direito de convidar até 70 (setenta) propostas de artistas,

grupos e profissionais para compor a programação do 15º Festival de Artes de Areia.

9.10. Na ocorrência dos casos a seguir listados a SECULT/PB poderá diminuir o quantitativo

estabelecido no item anterior:

a) Quando não houver inscrições suficientes;

b) Quando as propostas não cumprirem com as exigências da convocatória e seus anexos;

c) Quando houver desistência de participação.

9.11. O resultado da Análise de Mérito Artístico-Cultural, com a listagem das propostas

selecionadas para compor a programação do 15º Festival de Artes de Areia será divulgado no

Diário Oficial do Estado e no site http://www.paraiba.pb.gov.br/cultura/festivaldeareia e na

sede da SECULT/PB na data provável de 19 de junho de 2014.

10. DO CALENDÁRIO

Descrição Datas | Período

Publicação da Convocatória: 02 de maio

Inscrição de Propostas: 02 de maio a 02 de junho

Análise Preliminar e de Mérito Artístico-Cultural: 09 e 18 de junho

Divulgação dos selecionados: 19 de junho

Envio de documentação: 20 a 26 de junho

Composição da Programação: 27 e 30 de junho

11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

11.1 O proponente selecionado será convocado (Item 10.1) pela SECULT/PB para que, entre os dias 20 a 26 de junho de 2014, apresente os seguintes documentos necessários para assinatura do contrato:

a) Para Pessoa Física:

- Comprovante de residência do mês em curso;
- Comprovante de inscrição na Previdência Social (PIS, PASEP ou NIT);
- Dados bancários do contratado (cópia de cheque, copia de cartão de crédito/debito, ou cópia de extrato legível);
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
- Certidão Negativa de Débito Federal (Certidão Conjunta Certidão Negativa de Débitos de Tributos Contribuições Federais, Certidão quanto a Dívida Ativa da União);
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Declaração de Representatividade (para o grupo ou coletivo de artistas nomeando seu representante); (Anexo III)
- Declaração de Negativa de Impedimento Legal; (Anexo II)
- Cópias do RG e CPF de todos os integrantes do grupo.
- Declaração dos pais ou responsável legal do menor de idade (quando houver participação de menor de idade); (Anexo IV)
- Cópia de certidão de nascimento ou RG do menor de idade (quando houver participação de menor de idade).

b) Para Pessoa Jurídica:

- Cópia do Contrato Social e suas alterações se houver, ou Estatuto da Associação registrado em Cartório;
- Cópia da Ata de Posse da Diretoria em exercício registrada em Cartório (tratando-se de Associação);
- Cópia do CNPJ;
- Cópias de RG e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- Cópias do RG e CPF de todos os integrantes do grupo.
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Certidão Negativa de Débito Estadual;
- Certidão Negativa de Débito Trabalhistas;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débito Federal (Certidão Conjunta Certidão Negativa de Débitos de Tributos Contribuições Federais, Certidão quanto a Dívida Ativa da União);
- Certidão Negativa da Previdência (INSS);
- Dados bancários do contratado (copia de cheque, copia de cartão de crédito/debito, ou cópia de extrato legível);
- Comprovante de residência;

- Material de divulgação;
- Contrato de Exclusividade, registrado em Cartório (no caso de artista/grupo/coletivo representado por Pessoa Jurídica);
- Declaração dos pais ou responsável legal do menor de idade (quando houver participação de menor de idade); (Anexo IV)
- Cópia de certidão de nascimento ou RG do menor de idade (quando houver participação de menor de idade);
- Declaração de Negativa de Impedimento Legal. (Anexo II)
- 11.2 O proponente selecionado poderá entregar a documentação determinada no Item 11.1, no protocolo da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba SECULT/PB, 15º Festival de Artes de Areia, Rua Conselheiro Henriques, 159, Centro João Pessoa/PB, CEP: 58010-690, das 8h às 12h e das 14h às 17h.
- 11.2.1 Também serão aceitas as documentações enviadas pelos Correios, como encomenda normal ou Sedex, com Aviso de Recebimento (AR), postadas no prazo indicado no Item 11.1 e com data máxima de recebimento (retirada) até dia 30 de junho. O endereçamento da correspondência deve conter as seguintes informações:

Destinatário:

Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba – SECULT/PB 15º Festival de Artes de Areia Rua Conselheiro Henriques, 159, Centro João Pessoa/PB CEP: 58010-690

Remetente:

Nome do Proponente

Documentação da Proposta Selecionada de (linguagem de acordo com o item 6.)

Endereço do Proponente

- 11.2.2 Ainda serão aceitas as inscrições enviadas por email: selecaofestivaldeareia@gmail.com O título do email deve conter a palavra Inscrição; e o corpo do email deve conter as informações da linguagem e categoria inscritas, além de todos os anexos necessários, listados no Item 11.1.
- 11.2.3 É de inteira responsabilidade do proponente a certificação do recebimento da documentação enviada.
- 11.3 O proponente selecionado que não apresentar a documentação estipulada no Item 11.1, apresentá-la com alguma irregularidade ou com prazo de validade vencido, perderá,

automaticamente, o direito à assinatura do Contrato, sendo convocado o suplente.

11.4 Não serão aceitos os documentos (Item 11.1) enviados por fax ou outra forma distinta das especificadas neste Edital, bem como fora do prazo.

12. DO PAGAMENTO DO CACHÊ

- 12.1 O pagamento do cachê será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data de apresentação/exibição/exposição/realização da proposta.
- 12.2 Serão descontados do valor total do cachê todos os tributos incidentes na relação contratual-tributária a ser firmada junto à SECULT/PB.
- 12.3 Para recebimento do pagamento, a Pessoa Jurídica deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica. Apenas no caso em que o Município sede da Pessoa Jurídica ainda não tenha aderido ao Sistema de Nota Fiscal Eletrônica, será aceita a Nota Fiscal simples juntamente com uma declaração da Prefeitura afirmando não emitir Nota Fiscal Eletrônica.

13. DA PROGRAMAÇÃO

13.1 Ficará a critério da SECULT/PB o conceito da programação do 15º Festival de Artes de Areia, bem como as definições de horário e local das apresentações, exibições e exposições, levando em consideração as necessidades técnicas de cada proposta.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

14.1 ARTES PLÁSTICAS

- 14.1.1 Os equipamentos e materiais especiais necessários à apresentação da obra serão fornecidos pelo proponente, sendo de sua total responsabilidade a operacionalização dos mesmos.
- 14.1.2 As obras que exijam montagens especiais ficarão sob a responsabilidade do proponente.
- 14.1.3 O proponente deve entregar as obras na sede da SECULT/PB, situada na Rua Conselheiro Henriques, nº 159, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.010-690, ficando sob sua responsabilidade o transporte, a embalagem e o seguro. Após o Festival, o proponente poderá retirar suas obras no mesmo local da entrega, ou solicitar à SECULT/PB o envio pelos Correios, arcando com todos os custos do envio.
- 14.1.4 As obras selecionadas devem estar devidamente acondicionadas em embalagens resistentes (caixa de madeira, tubo de PVC ou similares) com instruções para reembalagem anexadas, já que sua devolução será feita com o reaproveitamento das mesmas.

- 14.1.5 O seguro, o transporte e a embalagem da obra são de inteira responsabilidade do proponente.
- 14.1.6 O proponente deve manter a integridade do projeto apresentado para seleção. Obras não correspondentes a proposta selecionada, serão recusadas e não farão parte da programação do festival.
- 14.1.7 Para o proponente que irá participar do Laboratório de Experimentação: o artista deve se responsabilizar pelas despesas com transporte de pessoal e comparecer a oficina no dia, hora e local designado pela coordenação do Festival, cumprindo toda a carga horária.
- 14.1.8 O Grafiteiro deve levar a própria tinta.
- 14.1.9 As obras não poderão ser alteradas ou retiradas antes do encerramento da exposição.
- 14.1.10 A não observância das obrigações acima motivará o cancelamento da apresentação na programação do festival e, consequentemente, o não pagamento do cachê.

14.2 AUDIOVISUAL

- 14.2.1 O proponente é responsável pelas despesas com transporte de pessoal de sua cidade natal até o município de Areia/PB.
- 14.2.2 Garantir que o Pen-Drive contenha a obra completa e entregue no prazo estipulado neste Edital.

14.3 CIRCO, CULTURA POPULAR, DANÇA, LITERATURA, MÚSICA E TEATRO

- 14.3.1 O proponente é responsável pelas despesas com transporte de pessoal, do cenário e/ou dos objetos descritos na proposta, de sua cidade natal até o município de Areia/PB. Sendo o transporte de nenhum destes itens de responsabilidade da SECULT/PB.
- 14.3.2 O proponente deve estar presente no dia, horário e local designados pela Coordenação do Festival para montagem de luz, som, cenário e ensaio, bem como realizar apresentação do espetáculo, performance ou apresentação de acordo com a programação.
- 14.3.3 É de inteira responsabilidade do proponente a montagem (técnicos, a luz, o som e o cenário) do seu espetáculo, performance ou apresentação.
- 14.3.4 É de inteira responsabilidade do proponente disponibilizar técnicos para a operação da luz e do som, bem como contrarregras, caso seja necessário.
- 14.3.5 O proponente deve manter a integridade do projeto apresentado para seleção.
- Espetáculos não correspondentes a proposta selecionada, serão recusados e não podem fazer parte da programação do festival.
- 14.3.6 Os espetáculos devem ser apresentados integralmente, conforme a proposta aprovada.
- 14.3.7 A não observância das obrigações acima motivará o cancelamento da apresentação na programação do festival e, consequentemente, o não pagamento do cachê.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA SECULT/PB

- 15.1 Providenciar a produção do convite virtual, folder, convite impresso, e banner do Festival.
- 15.2 Distribuir convites e impressos de divulgação.
- 15.3 Divulgar a programação pela Assessoria de Imprensa, bem como redes sociais e outros meios de comunicação.
- 15.4 Alimentar (café da manhã, almoço e jantar) e hospedar o proponente e os integrantes constantes na ficha de inscrição, da proposta selecionada, durante sua participação no Festival.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA GERÊNCIA DE ARTES PLÁSTICAS

- 16.1 Ser responsável pela montagem e desmontagem da exposição.
- 16.2 Transportar as obras da sede da SECULT/PB à cidade de Areia/PB e retorno à SECULT/PB.
- 16.3 Garantir, nos locais de exposição, a segurança e a integridade física das obras em exposição.

17. DAS OBRIGAÇÕES DAS GERÊNCIAS DE AUDIOVISUAL, CIRCO, CULTURA POPULAR, DANÇA, LITERATURA, MÚSICA E TEATRO

- 17.1 Comunicar aos artistas a hora, dia e local das apresentações com antecedência.
- 17.2 Auxiliar na montagem de luz, som e cenário.
- 17.3 Garantir, nos locais da apresentação e da oficina, a segurança e integridade física do artista e oficineiro, bem como do material por eles trazidos.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 Os casos omissos neste Edital, que não envolvam o mérito artístico-cultural das propostas apresentadas, serão decididos pela SECULT/PB.
- 18.2 As propostas selecionadas não serão devolvidas.
- 18.3 As propostas não selecionadas ficarão à disposição dos proponentes até 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado, no endereço de envio do material. Ao final desse prazo, se não houver manifestação do interessado, tal ato importará em doação irrevogável à SECULT/PB, não cabendo qualquer tipo de reivindicação posterior.
- 18.4 A SECULT/PB não cobrirá os gastos com a devolução das propostas não selecionadas.
- 18.5 É de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente o uso/cessão de direitos autorias, patrimoniais, de texto, imagens ou musical relacionados à sua proposta, bem como material didático.
- 18.6 Os equipamentos e materiais especiais, necessários à apresentação, serão fornecidos pelo proponente, sendo de sua inteira responsabilidade a operacionalização e transporte. Assim como peças que exijam montagens especiais ficarão sob responsabilidade do proponente.
- 18.7 A Coordenação do Festival cederá equipe técnica para auxiliar nas montagens de cenário,

luz e som, porém, a operacionalização ficará a cargo do proponente da proposta selecionada.

- 18.8 O proponente da proposta selecionada cederá à SECULT/PB os direitos de utilização das imagens das obras, espetáculos, performances e dos artistas para fins promocionais e de divulgação do 15º Festival de Artes de Areia em toda a mídia.
- 18.9 A SECULT/PB não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual usada por quaisquer dos selecionados.
- 18.10 A SECULT/PB reserva o direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos proponentes, por meio eletrônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicação da imprensa oficial.
- 18.11 Os portfólios dos artistas selecionados ficam no setor de Pesquisa e Conservação da SECULT/PB, para fins de arquivo e memória do Festival.
- 18.12 O registro das obras, espetáculos, oficinas e performances selecionadas para compor a programação do Festival serão integralmente incorporados ao acervo da SECULT/PB.
- 18.13 A qualquer tempo, o presente Edital Convocatório poderá ser revogado ou anulado, em todo ou em parte, seja por decisão unilateral da SECULT/PB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 18.14 Neste Edital Convocatório, onde se lês deverão, entenda-se como obrigatório.
- 18.15 Para dirimir dúvidas e solicitar informações acerca do presente Edital, contatar a SECULT/PB pelos telefones (83) 3218-4167/3218-4169, (83) 8857-2501 ou pelo endereço eletrônico selecaofestivaldeareia@gmail.com .
- 18.16 Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa, Paraíba, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

João Pessoa, 02 de maio de 2014.

Francisco Cesar Gonçalves Secretário de Estado da Cultura